

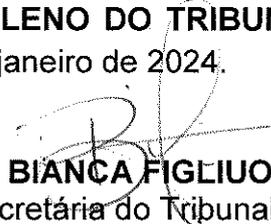


ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, na 01ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida em 23 de janeiro de 2024, a Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos concedeu a palavra ao Vice-Presidente, Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, ocasião em que suscitou uma questão de ordem, indagando quanto à concessão de pedidos de vista deferidos durante a Sessão, tendo em vista que alguns pedidos de vista desta Sessão tinham sido realizados pelo Conselheiro Érico Desterro, que se encontra oficialmente afastado de suas funções. Durante o pronunciamento, o Conselheiro Fabian Barbosa esclareceu que há aparente contradição em relação às posições anteriormente defendidas pelo Conselheiro Érico Desterro. Este, durante a gestão anterior, manifestou-se veementemente contra pedidos de vista feitos por Conselheiros ausentes, propondo, à época, a regulamentação que impediria tais solicitações durante períodos de afastamento. Diante desse contexto, o Conselheiro Fabian Barbosa indagou à Presidência se tal procedimento de deferimento de pedidos de vista por membros afastados será mantido no futuro, a fim de esclarecer a continuidade dessa prática durante ausências por motivos diversos, como viagens. Retomando a palavra, a Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, em respeito aos ausentes colocou em discussão e votação o assunto trazido na questão de ordem. O Conselheiro Júlio Pinheiro ponderou sobre a possibilidade de atender aos pedidos dos ausentes durante suas férias, viagens e licenças. Expressou a intenção de submeter tal questão à discussão e votação, propondo, inicialmente, que a Comissão de Legislação, sob a presidência do Conselheiro Fabian Barbosa, avaliasse de maneira mais aprofundada a matéria em questão. Durante sua intervenção, o Conselheiro Júlio Pinheiro parabenizou o Conselheiro Fabian Barbosa pela sugestão, reconhecendo a relevância do tema em pauta. Destacou a importância de diferenciar as situações relacionadas às férias e às atividades eventualmente exercidas pelo Tribunal. Ao finalizar sua fala, o Conselheiro Júlio Pinheiro propôs formalmente que a Comissão, presidida pelo Conselheiro Fabian Barbosa, elaborasse uma proposta mais detalhada sobre o assunto em análise, considerando a necessidade de disciplinar e diferenciar as solicitações de vista de processos durante o período de férias e em outras situações específicas. O Conselheiro Josué Cláudio acolheu a proposta, e o Conselheiro Convocado Mário Filho concordou com a proposta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Após votação, a maioria apoia a sugestão de encaminhar o tema à Comissão de Legislação, presidida pelo Conselheiro Fabian Barbosa, para uma análise mais detalhada. A Conselheira-Presidente, ao encerrar a discussão, declarou que, levando em consideração a decisão da maioria, os pedidos de vista dos ausentes foram indeferidos. A Comissão de Legislação fica encarregada de regulamentar o tema, com a promessa de trazer uma proposição na próxima sessão.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno